

Número do Processo - Primeiro Grau



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Dados do Processo:

Número:	Situação:	Competência:
202253502473	JULGADO	Juizado Especial Cível e Criminal de Itabaiana
Classe:	Julgamento:	Distribuido Em:
Carta Precatória Criminal	23/08/2023	19/07/2022
Fase:	Impedimento/Suspeição:	
EM CUMPRIMENTO	NÃO	
Processo Origem:	Processo Sigiloso:	
50011922920228130209	NÃO	
Segredo de Justiça:		
NÃO		
Tipo do Processo:		
Eletrônico		
Número Único:		
0005693-21.2022.8.25.0034		

[Processo Materializado]

Assuntos:

DIREITO PROCESSUAL PENAL - Objetos de Cartas Precatórias Criminais - Intimação

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
Requerente	AUTORIDADE POLICIAL	
	Pai: -	
	Mae: -	

Partes do Processo:

Requerido	FABIO DE JESUS FERREIRA Pai: DOMINGOS FERNANDO RODRIGUES FERREIRA Mae: JOSEFA MARIA DE JESUS
Juízo Deprecante	JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURVELO MG

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
23/08/2023 19:45:04	Carta Devolvida	Carta Precatória devolvida ao Juízo Deprecante	Juízo Deprecante	Não
23/08/2023 19:44:31	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202353506344 do tipo (Compacto) - OFÍCIO DE (assinante escrivão) [TM4316,MD206] {Destinatário(a): JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURVELO MG} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
08/08/2023 12:56:13	Audiência	{Audiência} Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 12 horas, na sala de audiências presencial e virtual do Juizado Especial Cível e Criminal, onde presente se achava o Juiz de Direito Pablo Moreno Carvalho da Luz e a Excelentíssima Promotora de Justiça Dra. Maria Rita Machado Figueiredo, apregoadas as partes, ao pregão não houve atendimento. Aberta a audiência, ante o conteúdo da certidão retro, indicativa que requerido não mais reside no endereço fornecido e recusou a colaboração necessária à sua intimação por telefone, devolva-se a deprecata, com as homenagens e baixas de estilo. Nada mais havendo a tratar fora encerrado o presente termo que foi conferido pelos participantes, sem indicação de pontos a serem corrigidos ou acrescidos. Termo de Audiência...	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

01/08/2023 11:14:59	Expedição de Informações	{Expedição de Documento >> Informações} {Manifestação do(a) Defensor(a) Público(a) VERÍSSIMO JOSÉ DE OLIVEIRA, referente à Intimação Eletrônica do dia 13/07/2023, às 07:18:09.}	Secretaria	Não
Ciente da audiência designada..				
01/08/2023 11:14:14	Expedição de Informações	{Expedição de Documento >> Informações} {Manifestação do(a) Defensor(a) Público(a) VERÍSSIMO JOSÉ DE OLIVEIRA, referente à Intimação Eletrônica do dia 13/07/2023, às 07:18:09.}	Secretaria	Não
Ciente da audiência designada..				
25/07/2023 02:40:43	Confirmada a Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação Eletrônica do(a) Defensoria Pública Estadual - Defensoria Pública Especial Cível e Criminal da Comarca de Itabaiana considerada em 24/07/2023, nos termos do art 5º, §3, da lei 11.419/06, referente ao movimento de Intimação, do dia 13/07/2023, às 07:18:09.	Secretaria	Não
18/07/2023 09:11:39	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202353504806 do tipo Intimação Autor do Fato Audiência Preliminar [TM1706,MD1864] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): FABIO DE JESUS FERREIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
14/07/2023 12:25:02	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202353504806 do tipo Intimação Autor do Fato Audiência Preliminar [TM1706,MD1864] {Destinatário(a): FABIO DE JESUS FERREIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
13/07/2023 13:32:04	Juntada	{Juntada >> Documento} Juntada realizada por Ministério Público Estadual, através do Serviço de Intercomunicação - MNI no dia 13/07/2023 às 13:32:04.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

13/07/2023 13:31:45	Confirmada a Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação considerada em 13/07/2023, mediante ciência e consulta processual via Integração MNI pelo ente público Ministério Público Estadual, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 13/07/2023,às 07:18:39.	Secretaria	Não
------------------------	---	--	------------	-----

Movimentos do Processo:

13/07/2023 07:18:39	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Vistos. Considerando o protocolo de retomada das atividades presenciais; os princípios da informalidade e simplicidade; e a conveniência de conciliar os desideratos de prevenção do contágio e de promoção do primado da razoável duração do processo, designo audiência preliminar para a data de 08/08/2023, às 12h00min, a ser realizada preferencialmente no ambiente eletrônico da plataforma ZOOM e, para quem não dispõe de meio de comparecimento no ambiente virtual, de modo presencial, na sala de audiência de conciliação do fórum desta comarca. Ficam os sujeitos do processo advertidos de que está autorizado o comparecimento virtual (através do endereço eletrônico constante do link indicado no rodapé do presente ato ou em ato ordinatório posteriormente publicado nos autos), ou de forma presencial (através de comparecimento físico ao fórum), sendo obrigatório para tanto a comprovação de vacinação contra a Covid-19, de acordo com a Portaria Normativa 73/2021, conforme a possibilidade de acesso virtual ao ato de cada sujeito processual, observando-se que subsiste recomendado o distanciamento social como política de saúde pública. Intime-se a vítima, quando houver, informando-a da possibilidade de, querendo acompanhar o ato. Intime-se o(a)(s) autor(a)(es) do fato(a)(s), igualmente, advertindo-o(s) de que a ausência ao ato ensejará a decretação de sua revelia, com a perda da oportunidade de composição e prosseguimento do processo sem sua presença, nos termos do art. 367 do CPP. Abra-se vistas ao Ministério Público para ciência da designação e eventual formulação de proposta escrita de transação penal. Fica a parte requerida informada de que poderá ser assistida por advogado e que, não dispondo de meios para contratação de tal profissional, poderá solicitar a assistência da Defensoria Pública por meio do telefone 79-98867-5386, do e-mail verissimo.oliveira@defensoria.se.gov.br ou do atendimento junto ao destacado órgão, neste fórum. Eventuais dúvidas, esclarecimentos ou dificuldade de acesso ao sistema de audiência virtual poderão ser reportados ao juízo pelo e-mail (jecrim.itabaiana@tjse.jus.br). Àqueles que optarem pelo comparecimento no ambiente virtual ficam esclarecidos de que para tanto será necessário o uso de celular ou computador munido	Secretaria	Não
------------------------	-------------------------	--	------------	-----

Movimentos do Processo:

de câmera de vídeo (webcam), microfone e acesso à internet, além de ser recomendado o uso de fones de ouvido. Ocorrendo a formulação de proposta de transação penal de forma escrita, intime-se o noticiado para, acompanhado de advogado ou defensor público, antecipar eventual aceitação à proposta, hipótese em que ficará dispensado do comparecimento à audiência ora designada Intimem-se. Link de acesso à audiência no ambiente virtual:

[https://us02web.zoom.us/j/4993734071?](https://us02web.zoom.us/j/4993734071?pwd=RnR5SzNWV0JSWVB0SEF0SG1ZSXIMQT09)

[pwd=RnR5SzNWV0JSWVB0SEF0SG1ZSXIMQT09](https://us02web.zoom.us/j/4993734071?pwd=RnR5SzNWV0JSWVB0SEF0SG1ZSXIMQT09)

Intimação enviada ao Ministério Público (1º grau) - Promotoria de Justiça.

Movimentos do Processo:

13/07/2023 07:18:09	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Intimação Eletrônica enviada à Defensoria Pública Estadual - Defensoria Pública Especial Cível e Criminal da Comarca de Itabaiana Vistos. Considerando o protocolo de retomada das atividades presenciais; os princípios da informalidade e simplicidade; e a conveniência de conciliar os desideratos de prevenção do contágio e de promoção do primado da razoável duração do processo, designo audiência preliminar para a data de 08/08/2023, às 12h00min, a ser realizada preferencialmente no ambiente eletrônico da plataforma ZOOM e, para quem não dispõe de meio de comparecimento no ambiente virtual, de modo presencial, na sala de audiência de conciliação do fórum desta comarca. Ficam os sujeitos do processo advertidos de que está autorizado o comparecimento virtual (através do endereço eletrônico constante do link indicado no rodapé do presente ato ou em ato ordinatório posteriormente publicado nos autos), ou de forma presencial (através de comparecimento físico ao fórum), sendo obrigatório para tanto a comprovação de vacinação contra a Covid-19, de acordo com a Portaria Normativa 73/2021, conforme a possibilidade de acesso virtual ao ato de cada sujeito processual, observando-se que subsiste recomendado o distanciamento social como política de saúde pública. Intime-se a vítima, quando houver, informando-a da possibilidade de, querendo acompanhar o ato. Intime-se o(a)(s) autor(a)(es) do fato(a)(s), igualmente, advertindo-o(s) de que a ausência ao ato ensejará a decretação de sua revelia, com a perda da oportunidade de composição e prosseguimento do processo sem sua presença, nos termos do art. 367 do CPP. Abra-se vistas ao Ministério Público para ciência da designação e eventual formulação de proposta escrita de transação penal. Fica a parte requerida informada de que poderá ser assistida por advogado e que, não dispondo de meios para contratação de tal profissional, poderá solicitar a assistência da Defensoria Pública por meio do telefone 79-98867-5386, do e-mail verissimo.oliveira@defensoria.se.gov.br ou do atendimento junto ao destacado órgão, neste fórum. Eventuais dúvidas, esclarecimentos ou dificuldade de acesso ao sistema de audiência virtual poderão ser reportados ao juízo pelo e-mail (jccrim.itabaiana@tjse.jus.br). Àqueles que	Secretaria	Não
------------------------	-------------------------	--	------------	-----

Movimentos do Processo:

optarem pelo comparecimento no ambiente virtual ficam esclarecidos de que para tanto será necessário o uso de celular ou computador munido de câmera de vídeo (webcam), microfone e acesso à internet, além de ser recomendado o uso de fones de ouvido. Ocorrendo a formulação de proposta de transação penal de forma escrita, intime-se o noticiado para, acompanhado de advogado ou defensor público, antecipar eventual aceitação à proposta, hipótese em que ficará dispensado do comparecimento à audiência ora designada Intimem-se. Link de acesso à audiência no ambiente virtual:
<https://us02web.zoom.us/j/4993734071?pwd=RnR5SzNWV0JSWVB0SEF0SG1ZSXIMQT09>
Intimação enviada ao Defensoria.

13/07/2023 07:15:39	Certidão	{Juntada >> Documento} Certifico que expedi o mandado 202353504806	Secretaria	Não
------------------------	----------	---	------------	-----

Movimentos do Processo:

07/07/2023 11:27:08	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Vistos. Considerando o protocolo de retomada das atividades presenciais; os princípios da informalidade e simplicidade; e a conveniência de conciliar os desideratos de prevenção do contágio e de promoção do primado da razoável duração do processo, designo audiência preliminar para a data de 08/08/2023, às 12h00min, a ser realizada preferencialmente no ambiente eletrônico da plataforma ZOOM e, para quem não dispõe de meio de comparecimento no ambiente virtual, de modo presencial, na sala de audiência de conciliação do fórum desta comarca. Ficam os sujeitos do processo advertidos de que está autorizado o comparecimento virtual (através do endereço eletrônico constante do link indicado no rodapé do presente ato ou em ato ordinatório posteriormente publicado nos autos), ou de forma presencial (através de comparecimento físico ao fórum), sendo obrigatório para tanto a comprovação de vacinação contra a Covid-19, de acordo com a Portaria Normativa 73/2021, conforme a possibilidade de acesso virtual ao ato de cada sujeito processual, observando-se que subsiste recomendado o distanciamento social como política de saúde pública. Intime-se a vítima, quando houver, informando-a da possibilidade de, querendo acompanhar o ato. Intime-se o(a)(s) autor(a)(es) do fato(a)(s), igualmente, advertindo-o(s) de que a ausência ao ato ensejará a decretação de sua revelia, com a perda da oportunidade de composição e prosseguimento do processo sem sua presença, nos termos do art. 367 do CPP. Abra-se vistas ao Ministério Público para ciência da designação e eventual formulação de proposta escrita de transação penal. Fica a parte requerida informada de que poderá ser assistida por advogado e que, não dispondo de meios para contratação de tal profissional, poderá solicitar a assistência da Defensoria Pública por meio do telefone 79-98867-5386, do e-mail verissimo.oliveira@defensoria.se.gov.br ou do atendimento junto ao destacado órgão, neste fórum. Eventuais dúvidas, esclarecimentos ou dificuldade de acesso ao sistema de audiência virtual poderão ser reportados ao juízo pelo e-mail (jecrim.itabaiana@tjse.jus.br). Àqueles que optarem pelo comparecimento no ambiente virtual ficam esclarecidos de que para tanto será necessário o uso de celular ou computador munido	Secretaria	Não
------------------------	----------	--	------------	-----

Movimentos do Processo:

		<p>de câmera de vídeo (webcam), microfone e acesso à internet, além de ser recomendado o uso de fones de ouvido. Ocorrendo a formulação de proposta de transação penal de forma escrita, intime-se o noticiado para, acompanhado de advogado ou defensor público, antecipar eventual aceitação à proposta, hipótese em que ficará dispensado do comparecimento à audiência ora designada Intimem-se. Link de acesso à audiência no ambiente virtual: https://us02web.zoom.us/j/4993734071?pwd=RnR5SzNWV0JSWVB0SEF0SG1ZSXIMQT09</p> <p>Designo o dia 08/08/2023 às 12h:00min para que seja realizada audiência Preliminar.</p> 		
09/05/2023 12:01:24	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
05/05/2023 10:17:39	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada realizada por Ministério Público Estadual, através do Serviço de Intercomunicação - MNI no dia 05/05/2023 às 10:17:39.	Secretaria	Não
05/05/2023 10:15:21	Confirmada a Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação considerada em 05/05/2023, mediante ciência e consulta processual via Integração MNI pelo ente público Ministério Público Estadual, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 05/05/2023, às 08:20:15.	Secretaria	Não
05/05/2023 08:20:15	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Considerando às fls 05/06 da missiva, bem como a manifestação da parte às fls. 79/80, dê-se vistas dos autos ao MP. Intimação enviada ao Ministério Público (1º grau) - Promotoria de Justiça.	Secretaria	Não
04/05/2023 17:32:09	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Considerando às fls 05/06 da missiva, bem como a manifestação da parte às fls. 79/80, dê-se vistas dos autos ao MP.	Secretaria	Não
09/02/2023 13:18:46	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não

Movimentos do Processo:

07/02/2023 09:10:56	Juntada	{Juntada >> Documento} Juntada de Documento requerida pela parte FABIO DE JESUS FERREIRA	Secretaria	Não
31/01/2023 12:01:14	Conciliação	{Conciliação por Conciliador >> Infrutífera}	Secretaria	Não
31/01/2023 12:01:14	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 11h35m, na sala de audiências presencial e virtual do Juizado Especial Cível e Criminal, onde presente se achava o Juiz de Direito Pablo Moreno Carvalho da Luz. Ao pregão presencial não houve atendimento. Ao pregão virtual não houve atendimento. Aberta a audiência, ante a ausência do requerido, a despeito de previamente intimado e facultada a participação por videoconferência, foi determinada a devolução da deprecata ao juízo de origem para deliberação acerca das consequências da ausência do autor ao ato. O presente termo foi conferido pelos presentes, não havendo oposição ao registrado e ficando dispensada a coleta de assinaturas. Termo de Audiência...	Secretaria	Não
26/01/2023 14:49:29	Outras Informações	{Expedição de Documento >> Informações} {Manifestação do(a) Defensor(a) Público(a) VERÍSSIMO JOSÉ DE OLIVEIRA, referente à Intimação Eletrônica do dia 15/12/2022, às 11:57:19.} Ciente da Audiência.	Secretaria	Não
25/01/2023 15:48:31	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202353500235 do tipo Intimação Autor do Fato Audiência Preliminar [TM1706,MD1864] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): FABIO DE JESUS FERREIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

24/01/2023 04:12:00	Outras Informações	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação Eletrônica do(a) Defensoria Pública Estadual - Defensoria Pública Especial Cível e Criminal da Comarca de Itabaiana considerada em 23/01/2023, nos termos do art 5º, §3, da lei 11.419/06, referente ao movimento de Intimação, do dia 15/12/2022, às 11:57:19.	Secretaria	Não
13/01/2023 12:16:45	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202353500235 do tipo Intimação Autor do Fato Audiência Preliminar [TM1706,MD1864] {Destinatário(a): FABIO DE JESUS FERREIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
12/01/2023 13:29:41	Certidão	{Juntada >> Documento} Certifico que expedi o mandado 202353500235	Secretaria	Não
19/12/2022 13:36:50	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada realizada por Ministério Público Estadual, através do Serviço de Intercomunicação - MNI no dia 19/12/2022 às 13:36:50.	Secretaria	Não
19/12/2022 13:36:10	Outras Informações	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação considerada em 19/12/2022, mediante ciência e consulta processual via Integração MNI pelo ente público Ministério Público Estadual, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 15/12/2022,às 11:58:07.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

15/12/2022 11:58:07	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Promovo a remarcação de audiência preliminar para a data de 31/01/2022, às 11h30min, a ser realizada preferencialmente no ambiente eletrônico da plataforma ZOOM e, para quem não dispõe de meio de comparecimento no ambiente virtual, de modo presencial, na sala de audiência de conciliação do fórum desta comarca. Ficam os sujeitos do processo advertidos de que está autorizado o comparecimento virtual (através do endereço eletrônico constante do link indicado no rodapé do presente ato ou em ato ordinatório posteriormente publicado nos autos), ou de forma presencial (através de comparecimento físico ao fórum), sendo obrigatório para tanto a comprovação de vacinação contra a Covid-19, de acordo com a Portaria Normativa 73/2021, conforme a possibilidade de acesso virtual ao ato de cada sujeito processual, observando-se que subsiste recomendado o distanciamento social como política de saúde pública. Ademais, intime-se o Sr. Fábio de Jesus Ferreira, endereço: Povoado Cabaíba, nº 40, Casa, Zona Rural, nesta urbe, com telefone para contato: (79) 99682-0224. Expeçam-se as comunicações necessárias. Link de acesso à audiência no ambiente virtual: https://us02web.zoom.us/j/85176390580 Designo o dia 31/01/2023 às 11h:30min para que seja realizada audiência Preliminar. Intimação enviada ao Ministério Público (1º grau) - Promotoria de Justiça.	Secretaria	Não
------------------------	-------------------------	--	------------	-----

Movimentos do Processo:

15/12/2022 11:57:19	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Intimação Eletrônica enviada à Defensoria Pública Estadual - Defensoria Pública Especial Cível e Criminal da Comarca de Itabaiana Promovo a remarcação de audiência preliminar para a data de 31/01/2022, às 11h30min, a ser realizada preferencialmente no ambiente eletrônico da plataforma ZOOM e, para quem não dispõe de meio de comparecimento no ambiente virtual, de modo presencial, na sala de audiência de conciliação do fórum desta comarca. Ficam os sujeitos do processo advertidos de que está autorizado o comparecimento virtual (através do endereço eletrônico constante do link indicado no rodapé do presente ato ou em ato ordinatório posteriormente publicado nos autos), ou de forma presencial (através de comparecimento físico ao fórum), sendo obrigatório para tanto a comprovação de vacinação contra a Covid-19, de acordo com a Portaria Normativa 73/2021, conforme a possibilidade de acesso virtual ao ato de cada sujeito processual, observando-se que subsiste recomendado o distanciamento social como política de saúde pública. Ademais, intime-se o Sr. Fábio de Jesus Ferreira, endereço: Povoado Cabaíba, nº 40, Casa, Zona Rural, nesta urbe, com telefone para contato: (79) 99682-0224. Expeçam-se as comunicações necessárias. Link de acesso à audiência no ambiente virtual: https://us02web.zoom.us/j/85176390580 Designo o dia 31/01/2023 às 11h:30min para que seja realizada audiência Preliminar. Intimação enviada ao Defensoria.	Secretaria	Não
------------------------	-------------------------	---	------------	-----

Movimentos do Processo:

05/12/2022 14:48:55	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Promovo a remarcação de audiência preliminar para a data de 31/01/2022, às 11h30min, a ser realizada preferencialmente no ambiente eletrônico da plataforma ZOOM e, para quem não dispõe de meio de comparecimento no ambiente virtual, de modo presencial, na sala de audiência de conciliação do fórum desta comarca. Ficam os sujeitos do processo advertidos de que está autorizado o comparecimento virtual (através do endereço eletrônico constante do link indicado no rodapé do presente ato ou em ato ordinatório posteriormente publicado nos autos), ou de forma presencial (através de comparecimento físico ao fórum), sendo obrigatório para tanto a comprovação de vacinação contra a Covid-19, de acordo com a Portaria Normativa 73/2021, conforme a possibilidade de acesso virtual ao ato de cada sujeito processual, observando-se que subsiste recomendado o distanciamento social como política de saúde pública. Ademais, intime-se o Sr. Fábio de Jesus Ferreira, endereço: Povoado Cabaíba, nº 40, Casa, Zona Rural, nesta urbe, com telefone para contato: (79) 99682-0224. Expeçam-se as comunicações necessárias. Link de acesso à audiência no ambiente virtual: https://us02web.zoom.us/j/85176390580 Designo o dia 31/01/2023 às 11h:30min para que seja realizada audiência Preliminar.	Secretaria	06/12/2022
30/11/2022 09:11:37	Outras Informações	{Expedição de Documento >> Informações} Audiência de Preliminar do dia 30/11/2022 às 13:30h cancelada. Motivo: Readequação de pauta	Juiz	Não
29/11/2022 11:23:10	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
04/11/2022 10:22:33	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202253506849 do tipo Intimação Autor do Fato Audiência Preliminar [TM1706,MD1864] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): FABIO DE JESUS FERREIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

24/10/2022 08:14:29	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202253506849 do tipo Intimação Autor do Fato Audiência Preliminar [TM1706,MD1864] {Destinatário(a): FABIO DE JESUS FERREIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
21/10/2022 10:49:15	Certidão	{Juntada >> Documento} Certifico que expedi o mandado 202253506849	Secretaria	Não
17/10/2022 23:53:53	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Promovo a remarcação de audiência preliminar para a data de 30/11/2022, às 13h30min, a ser realizada preferencialmente no ambiente eletrônico da plataforma ZOOM e, para quem não dispõe de meio de comparecimento no ambiente virtual, de modo presencial, na sala de audiência de conciliação do fórum desta comarca. Ficam os sujeitos do processo advertidos de que está autorizado o comparecimento virtual (através do endereço eletrônico constante do link indicado no rodapé do presente ato ou em ato ordinatório posteriormente publicado nos autos), ou de forma presencial (através de comparecimento físico ao fórum), sendo obrigatório para tanto a comprovação de vacinação contra a Covid-19, de acordo com a Portaria Normativa 73/2021, conforme a possibilidade de acesso virtual ao ato de cada sujeito processual, observando-se que subsiste recomendado o distanciamento social como política de saúde pública. Ademais, intime-se o Sr. Fábio de Jesus Ferreira, endereço: Povoado Cabaíba, nº 40, Casa, Zona Rural, nesta urbe, com telefone para contato: (79) 99682-0224. Expeçam-se as comunicações necessárias. Link de acesso à audiência no ambiente virtual: https://us02web.zoom.us/j/4993734071?pwd=RnR5SzNWV0JSWVB0SEF0SG1ZSXIMQT09 Designo o dia 30/11/2022 às 13h:30min para que seja realizada audiência Preliminar.	Secretaria	Não
11/10/2022 10:19:35	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não

Movimentos do Processo:

10/10/2022 08:27:06	Outras Informações	{Expedição de Documento >> Informações} Audiência de Preliminar do dia 01/11/2022 às 10:00h cancelada. Motivo: Não localização de réu	Secretaria	Não
06/10/2022 14:38:35	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada realizada por Ministério Público Estadual, através do Serviço de Intercomunicação - MNI no dia 06/10/2022 às 14:38:35.	Secretaria	Não
06/10/2022 14:38:11	Outras Informações	{Intimação >> Eletrônica >> Confirmada} Intimação considerada em 06/10/2022, mediante ciência e consulta processual via Integração MNI pelo ente público Ministério Público Estadual, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 06/10/2022, às 09:09:36.	Secretaria	Não
06/10/2022 09:09:36	Intimação Eletrônica	{Intimação >> Eletrônica >> Expedida/certificada} Considerando que o noticiado não foi localizado no endereço cadastrado nos autos, conforme certidão juntada em 30/09/2022, dê-se vista ao MP. Intimação enviada ao Ministério Público (1º grau) - Promotoria de Justiça.	Secretaria	Não
06/10/2022 09:07:59	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Considerando que o noticiado não foi localizado no endereço cadastrado nos autos, conforme certidão juntada em 30/09/2022, dê-se vista ao MP.	Secretaria	07/10/2022
30/09/2022 23:30:42	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202253505751 do tipo Intimação Autor do Fato Audiência de Instrução e Julgamento [TM1703,MD1861] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): FABIO DE JESUS FERREIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
09/09/2022 13:39:47	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202253505751 do tipo Intimação Autor do Fato Audiência de Instrução e Julgamento [TM1703,MD1861] {Destinatário(a): FABIO DE JESUS FERREIRA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

09/09/2022 09:18:25	Certidão	{Juntada >> Documento} Certifico que expedi o mandado 202253505751	Secretaria	Não
------------------------	----------	---	------------	-----

Movimentos do Processo:

08/09/2022 23:34:21	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Vistos. Em cumprimento da presente carta precatória, considerando o protocolo de retomada das atividades presenciais; os princípios da informalidade e simplicidade; e a conveniência de conciliar os desideratos de prevenção do contágio e de promoção do primado da razoável duração do processo, designo audiência preliminar para a data de 01/11/2022, às 10h00min, a ser realizada presencialmente na sala de audiências de instrução deste fórum e virtualmente no ambiente eletrônico da plataforma ZOOM. Ficam os sujeitos do processo advertidos de que está autorizado o comparecimento ao ato de forma presencial (através de comparecimento físico ao fórum, mediante uso obrigatório de máscara de proteção) ou virtual (através do endereço eletrônico constante do link indicado no rodapé do presente ato ou em ato ordinatório posteriormente publicado nos autos), conforme a preferência de cada sujeito processual, observada a subsistência das recomendações do distanciamento social como política de saúde pública. Intime-se o suposto autor do fato, advertindo-o de que a ausência ao ato ensejará a decretação de sua revelia, com a perda da oportunidade de composição e prosseguimento do processo sem a sua presença, nos termos do art. 367 do CPP. Abra-se vistas ao Ministério Público para ciência da designação e eventual proposta de transação penal. Fica a parte requerida informada de que poderá ser assistida por advogado e que, não dispondo de meios para contratação de tal profissional, poderá solicitar a assistência da Defensoria Pública por meio do telefone 79-98867-5386, do e-mail verissimo.oliveira@defensoria.se.gov.br ou do atendimento junto ao destacado órgão, neste fórum. Eventuais dúvidas, esclarecimentos ou dificuldade de acesso ao sistema de audiência virtual poderão ser reportados ao juízo pelo e-mail (jecrim.itabaiana@tjse.jus.br). Àqueles que optarem pelo comparecimento no ambiente virtual ficam esclarecidos de que, para tanto, será necessário o uso de celular ou computador munido de câmera de vídeo (webcam), microfone e acesso à internet, além de ser recomendado o uso de fones de ouvido. Ocorrendo a formulação de proposta de transação penal de forma escrita, intime-se o autor do fato para, acompanhado de advogado ou defensor público, antecipar eventual aceitação à	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

proposta, hipótese em que ficará dispensado do comparecimento à audiência ora designada. Intimem-se. Link de acesso à audiência no ambiente virtual:
<https://us02web.zoom.us/j/86183308075>

Designo o dia 01/11/2022 às 10h:00min para que seja realizada audiência Preliminar.



24/07/2022 10:57:06	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
19/07/2022 08:05:57	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202253502473, denominado Carta Precatória Criminal, de Intimação.	Secretaria	Não



Disque TJ/SE
0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual - para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.